



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 4793/2023

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (motorista) na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

1 — Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, por meu despacho de 28 de janeiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (motorista), na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), da Direção de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3 — Recrutamento de trabalhadoras e trabalhadores em situação de valorização profissional

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público — DGAEP, em 09 de fevereiro de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadora/e(s) em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da CCDR LVT, na Rua Alexandre Herculano, 37, Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar

Conduzir as viaturas afetas à CCDR LVT assegurando as deslocações com os colaboradores em serviço, nomeadamente de fiscalização e ambiente, aos locais previamente marcados e autorizados; assegurar o correio interno entre as várias Sub- regionais; assegurar a limpeza das viaturas que lhe são afetas.

6 — Posicionamento Remuneratório

Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, da mesma carreira/categoria, no montante pecuniário de 761,58€ (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito centavos), inexistindo autorização prévia, referida no n.º 3 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro, para oferecer remuneração superior, ainda que detida no lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão

- a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao último dia de prazo de candidatura.

as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos
d) Currículo profissional detinido, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente,

ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são
de 9 de setembro, com menção da avaliação do desempenho relativa ao último ciclo de avaliação,
complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022,
v) O tempo de exercício das atividades inherentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de

imputáveis ao/a candidato/a;

iii) A posse a nível remuneratório em que se encontra posicionada, com indicação do
respetivo valor;

iv) A identificação da carreira, na carreira e na Administração Pública;

v) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

c) Declaração emitida a autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data pos-

terior à do presente aviso, que comprove imediatamente:
b) Fotocópias dos comprovativos das agções de formação frequentadas e relacionadas com o
conteúdo funcional do posto de trabalho;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

9.1 — O formulário da candidatura, deviadamente datado e assinado, deve obrigatoriamente
dirigido à Presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo.

Presidência "Formulários — candidatura a procedimento concursal", em [https://www.ccdr-lvt.pt/formularios/](http://www.ccdr-lvt.pt/formularios/),
Nos termos do artigo 14º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apresentado a candida-

9 — Formalização da candidatura

8 — Horário de trabalho n.º 104, de 30 de maio.

7.5 — Certificações específicas: carta de conduta de automóveis ligados a passageiros.

7.4 — Requisitos preferenciais: Sera valorada experiência profissional em área relacionada
com o posto de trabalho e/ou os conhecimentos técnicos especializados relativos a referida área.

7.3 — Requisitos especiais: 9º ando de escalidade.

7.2 — De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022,

de 9 de setembro, não podem ser admitidos/a(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encon-

trem integrada/o(s) na carreira, sejam titulares da mesma da CDR LVT, idênticos aos postos de trabalho

ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da CDR LVT, idênticos aos postos de trabalho
para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.1 — Requisitos gerais: Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17º da LTF, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convênio ou interna-

b) 18 anos de idade completos;

c) Não impedir de exercer de funções públicas ou não interdiga para o exercício das quais

que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfiles psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos gerais



respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

e) Fotocópia da carta de condução.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

9.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos/as candidatos/as é motivo de exclusão.

9.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do/a candidato/a, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza prática, tendo a duração de 30 minutos.

11.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos/às candidatos/as que:

a) Não sejam titulares da categoria de Assistente Operacional;

b) Sejam titulares da categoria de Assistente Operacional e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

11.4 — A prova de conhecimentos versará sobre: Condução de um veículo ligeiro de passageiros, num trajeto definido pelo Júri do concurso, onde se apura o conhecimento do Código da Estrada, bem como a capacidade de observação e reflexo.

11.4.1 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos/às candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da categoria de Assistente Operacional e tenham por último estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

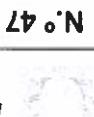
a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico — funcional com as referidas áreas.

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período de avaliação, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.



11.5.1 — A availagão curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoragão até 9,5 pontos a disponíveis, sendo a classificagão obtida através da média aritmética ponderada das classificações, que integra a sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista de avaliação.

11.6 — A entrevista de avaliação de Competências (EAC) de caráter público visa avaliar, de forma integrada, entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionamentos com objetivos estabelecidos, a comunicação e a capacidade de comunicar e a competência de resolver problemas de natureza profissional, reduzido a uma escala de 0 a 20 valores.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não comparegam a qualificação, ou que tenham obtido uma valoragão inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

13 — A publicitação dos resultados em cada método de seleção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Profissionais Concursais», em www.ccdr-lvt.pt, que aplica nas instalações da CCDR LVT em Lisboa.

14 — Classificagão final:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

14.1 — A classificagão final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoragão até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

CF = Classificagão Final
PC = Prova de Conhecimentos
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
AC = Avaliação Curricular

em que:

- 15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoragões serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso subsista igualdade de valoragões, atende-se à maior valoragão no fator «Experiência Profissional».
- 16 — Em conformidade com o estatuto no artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é asssegurada ampla publicidade às decisões concursais, de acordo com o establecido no n.º 5 do artigo 11.º da mesma Portaria, ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos e publicitada no sítio da internet da CCDR LVT na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.
- 17 — De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as para a reabilitação da candidatura no mesmo prazo.
- 18 — Lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as.
- 18.1 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as é efectuada através de critérios nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 18.2 — A publicitação dos resultados em cada método de seleção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, fixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1.º Vogal — Dr.ª Maria do Ceu Ribeiro, Chefe de Divisão da DGF;

Presidente do Júri: Dr.ª Maria Rosa Fradinho, Directora de Serviços da DSGAF;

19 — Júri de concursos:



2.ª Vogal — Dr.ª Ana Azinheiro, Chefe de Divisão DARH;
Suplentes:

1.ª Vogal suplente — Albertina Fernandes, coordenadora técnica da secção de economato e património da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;

2.ª Vogal suplente — Marta Dias, Coordenadora do Centro Qualifica da CCDR LVT;

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, com a apresentação da candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

20 de fevereiro de 2023. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

316195362

